

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE – MEDKAYA

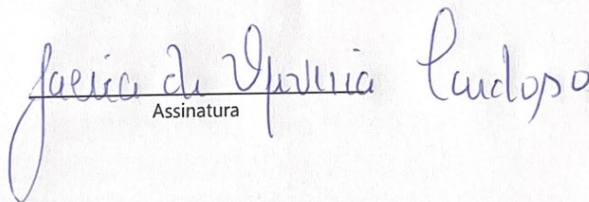
PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **JACIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **94014558304**, EMAIL: **JACYARAKARDOSO@HOTMAIL.COM**, RESPONSÁVEL LEGAL POR **MARIA DIVINA DE OLIVEIRA CARDOSO**, CPF Nº **51558440372**, RESIDENTES NO ENDEREÇO 44, 22 - QUADRA 70, JARDIM SÃO CRISTOVÃO II, SÃO LUIS - MA, CEP Nº. 65055362.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF Nº **132.241.467-02**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: IDOSA PORTADORA DE DOENÇA NEURO DEGENERATIVA.

10 DE FEVEREIRO DE 2025


Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JACIRA DE OLIVEIRA CARDOSO



FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE CARDOSO E MARIA DIVINA
ALVES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 06/03/1979
NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **

Jacira de Oliveira Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 94014558304 DNI P-456 VIA-02
REGISTRO GERAL 000038181994-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.16325 FLS. 251 LIV. 15A SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



MAI814752985

Fábio Sérgio Viegas Castro
FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL